



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

PROJETO DE LEI Nº 033/2013

Data 12/05/2013

Cria Via de Acesso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO A SEGUINTE PROPOSTA DE

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Perímetro Urbano junto a Sede do Município de Nova Laranjeiras a Via de Acesso na seguinte área remanescente:

- Lote nº 1-A (um-A), quadra 14 do Loteamento Nova Laranjeiras, com 360,00m².

Art. 2º. A via que trata o artigo 1º dará Acesso da Rua Raymundo Mioranza, até o confrontamento com os lotes nº 01-AA e 01-AB da Quadra nº 14.

Parágrafo Único: A largura da via de acesso que se inicia da Rua Raymundo Mioranza tem 6,00 metros e possui um prolongamento de 60 m (sessenta metros).

Art. 3º. Faz parte integrante desta Lei o Memorial Descritivo em Anexo

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Lei vem regularizar via de acesso no perímetro urbano na Sede do Município.

Mediante o Planejamento e melhoria da infra-estrutura viária faz necessária a criação de via de acesso junto ao Loteamento Nova Laranjeiras, para facilitar a mobilidade das pessoas residentes nessa localidade

Nesse sentido, pedimos a aprovação da presente Proposta de Lei.

Atenciosamente,

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal